



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS**

R. Manoel Romão - Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA, 48030-530
Telefone: (75) 3421-4511 – e-mail: selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 01, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do *Campus* Alagoinhas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto de Informática, Processo nº 23807.000127/2017-03, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Alagoinhas. A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a critério e no interesse da Administração.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>.

1.3. Os candidatos podem encaminhar suas dúvidas para o e-mail: selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Nº de vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga Horária Semanal
Informática	01	Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins.	Por até 12 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h

2.1. O contrato do professor substituto será firmado pelo prazo determinado, e poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Alagoinhas – BA, situado à Rua Manoel Romão – Alagoinhas Velha – CEP 48030-530.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 05 a 15 de dezembro de 2017, até as 23h e 59min.

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no Anexo I deste edital.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

4.1.2.1. O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, assinar e enviar, juntamente com cópia do documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br.

4.1.2.2. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia 08 de janeiro de 2018, no ato do sorteio do ponto da Prova de

Desempenho Didático, na biblioteca do módulo administrativo do *Campus* Alagoinhas, situado à Rua Manoel Romão, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – Ba, CEP 48030-530.

4.2. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital, a partir das 17:00 h do dia 20 de dezembro de 2017.

4.3. O candidato terá até as 17:00 h do dia 22 de dezembro de 2017, para interpor recurso, através do e-mail selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital, a partir das 17:00 h do dia 27 de dezembro de 2017.

4.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.6. A inscrição neste certame é gratuita.

4.7. O IF Baiano/*Campus* Alagoinhas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.8.1. Às Pessoas com Necessidades Especiais, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de equidade com os outros candidatos.

4.8.2. O candidato que se declarar "Pessoa com Necessidade Especial" poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHOS DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo III), com no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos de duração, sobre tema a ser definido por

sorteio entre os pontos listados no Anexo II deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando o curso subsequente, oferecido pelo *Campus Alagoinhas*.

6.2. A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados conforme cronograma (Anexo VI) no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

6.2.1. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2018, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem 6.2.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano *Campus Alagoinhas* disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. O IF Baiano *Campus Alagoinhas* não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.8. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da prova de desempenho didático.

6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em 03 (três) vias no dia da realização da mesma será eliminado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

6.12. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no Anexo III deste Edital.

6.13. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das 17:00 h do dia 15 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.

6.14. Os candidatos terão até as 17:00 h do dia 17 de janeiro de 2018, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova desempenho didático, através do e-mail

selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

6.15. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das 17:00h do dia 22 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no momento da realização do sorteio do ponto da prova de desempenho didático conforme cronograma (Anexo VI).

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia e original do RG;

b) Cópia e original do Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com as exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão de conclusão de curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

c) *Curriculum Lattes* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais.

d) Relação nominal (em duas vias) dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (Anexo IV);

7.3. Para a Avaliação da Prova de Títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do MERCOSUL, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e será avaliada segundo os critérios especificados no Anexo IV deste Edital.

7.5. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir das 17:00 h do dia 15 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital.

7.6. Os candidatos terão até as 17:00 h do dia 17 de janeiro de 2018 para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os

respectivos comprovantes e preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital, através do email selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br

7.7. O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado a partir das 17:00 h do dia 22 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.

7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das 17:00h do dia 22 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula: $NF = ((PPDD \times 6) + (PPT \times 4))/10$, onde: NF = Nota Final; PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático; PPT = Pontuação da Prova de Títulos.

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maioridade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Alagoinhas, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato,

o IF Baiano poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findado o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 06 (seis) meses para a área descrita no item 2 deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Alagoinhas, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, de acordo com à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

10.8.1. O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CONFORME LEI N.º 12.772, DE 28.12.2012.						
	VENCIMENTO BÁSICO		RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		TOTAL	
	REGIME DE TRABALHO		REGIME DE TRABALHO			
	20 h	40 h	20 h	40 h	20 h	40 h
Graduação	2.236,29	3.117,22	-----	-----	2.236,29	3.117,22
Aperfeiçoamento	2.236,29	3.117,22	95,44	186,42	2.331,73	3.303,64
Especialização	2.236,29	3.117,22	171,79	410,67	2.408,08	3.527,89
Mestrado	2.236,29	3.117,22	531,73	1.091,90	2.768,02	4.209,12
Doutorado	2.236,29	3.117,22	1.068,78	2.580,39	3.305,07	5.697,61

10.9. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no Anexo VI.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas> na data estabelecida no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Alagoinhas*.

12.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.4. Excetua-se do disposto no item 12.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *Campi* do IF Baiano.

12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail, selecaoprofessor.alagoinhas@ifbaiano.edu.br.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Alagoinhas, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA – EDITAL N° 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____
NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO (Área): _____
TITULAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
() OUTRO(A). ESPECIFIQUE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES DESPECIAIS?

() NÃO

() SIM. ESPECIFIQUE: _____

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail professor.substituto@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, em formato pdf.

Alagoinhas, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2017

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Informática

Temas:

- 1.** Introdução à Tecnologia da Informação: Sistema Operacional, Edição de Textos, Planilhas Eletrônicas, Edição de Apresentações e Internet;
- 2.** Aplicações Gráficas Vetoriais e Matriciais usando Software Livre: teoria e prática;
- 3.** Redes de Computadores: principais tecnologias;
- 4.** Sistemas Operacionais de Redes - Windows e Linux: Instalação, Administração e Manutenção;
- 5.** Integração de Redes Windows e Linux;
- 6.** Segurança da Informação;
- 7.** Manutenção de Computadores;
- 8.** Placa-mãe, Processadores e Memórias;
- 9.** Eletrônica Analógica: conceitos de Tensão, Corrente e Resistência; Componentes Básicos e Circuitos Elementares;
- 10.** Eletrônica Digital: Sistemas de Numeração, Funções e Portas Lógicas, Simplificação de Expressões Booleanas com Diagrama de Veitch-Karnaugh e Circuitos Combinacionais.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA - EDITAL Nº 01/2017

BAREMA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Candidato:	Tema:	
Data:	Início:	Término:
Avaliador:		

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0-20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0-20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0-20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0-10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0-10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0-10
TOTAL			

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA - EDITAL N° 01/2017

BAREMA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Curso de graduação em outra área	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios, na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento na área do item 1 do edital ou em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 60 horas e inferior a 120 horas.	0,5	1,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 do edital ou em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.5	Especialização (<i>lato-sensu</i>) na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,0	3,0
1.6	Especialização (<i>lato-sensu</i>) em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	3,5	3,5
1.7	Mestrado na área do item 1 deste Edital.	5,0	5,0
1.8	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	10,0	10,0
1.9	Doutorado na área do item 1 deste Edital.	15,0	15,0
1.10	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	20,0	20,0

ORDEM	2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Capítulo de livros.	1,0	5,0
2.2	Resumos simples publicados em anais de eventos científicos.	0,2	1,0
2.3	Resumos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
2.4	Artigos completos publicados em periódicos.	0,8	4,0

ORDEM	3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Palestras, Minicursos e Oficinas.	0,5 (por curso)	2,5 (5 cursos)
3.2	Docência no Ensino Médio.	1,0 (por ano)	5,0 (5 anos)
3.3	Docência na Educação Profissional.	1,5 (por ano)	7,5 (5 anos)
3.4	Docência no Ensino Superior	2,0 (por ano)	10,0 (5 anos)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA - EDITAL N° 01/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **TELEFONE:** _____

**REQUEIRO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, RECURSO CONTRA DO RESULTADO DA:**

- () AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO
() AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO:

ASSINATURA

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA - EDITAL Nº 01/2017

CRONOGRAMA

Publicação do Extrato do Edital	04/12/2017
Prazo para Impugnação do Edital	04/12/2017 a 15/12/2017
Período de inscrição	05/12/2017 a 15/12/2017
Divulgação das respostas sobre impugnação do Edital	19/12/2017
Divulgação da lista de inscritos	20/12/2017
Fim do prazo para interposição de recursos sobre a inscrição	22/12/2017
Divulgação das inscrições homologadas (Pós-recurso)	27/12/2017
Divulgação da hora e local de entrega dos documentos para a Prova de Títulos e realização de sorteio do horário da Prova de Desempenho Didático	29/12/2017
Entrega dos documentos para a Prova de Títulos e realização de sorteio do horário da prova de Desempenho Didático	08/01/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	09/01/2018 e 10/01/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	15/01/2018
Fim do prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	17/01/2018
Publicação dos Resultados Definitivos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	22/01/2018
Publicação dos Resultados Finais (Pós-recurso)	22/01/2018